

INSTRUÇÃO NORMATIVA CENPE nº 01/2021

Dispõe sobre o processo interno para operacionalização dos pedidos de reconhecimento, ou renovação do reconhecimento de cursos de graduação da FACHUSC, junto ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE.

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (CENPE) da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) normatiza o processo interno para operacionalização dos pedidos de reconhecimento, ou renovação do reconhecimento de cursos de graduação da FACHUSC, junto ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, de acordo com a legislação Federal e Estadual atualmente vigentes.

Art. 1º O prazo para a solicitação dos pedidos de reconhecimento, ou renovação do reconhecimento de cursos de graduação da FACHUSC é de 01 (um) ano antes de termo final do prazo estabelecido no último Parecer do CEE/PE para a autorização do funcionamento dos cursos ou para o seu reconhecimento/renovação.

Art. 2º A documentação preliminar necessária para o encaminhamento do processo ao CEE/PE consta no Anexo I desta Instrução Normativa e está em consonância com os documentos referidos nos incisos I a VI e IX a XIII do art. 9º, e do art. 21 da Resolução CEE/PE Nº 1/ 2017.

Art. 3º Os setores da Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS) e da FACHUSC envolvidos nesta atividade, bem como suas respectivas responsabilidades na emissão/elaboração dos documentos necessários à composição do processo junto ao CEE/PE são:

- I. Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- II. Contabilidade – AEDS;
- III. Direção da FACHUSC;
- IV. Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (CENPE) da FACHUSC;
- V. Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da FACHUSC;
- VI. Colegiados dos cursos de graduação da FACHUSC;
- VII. Coordenação de Curso de Graduação.

Parágrafo Único. As atribuições de cada setor da AEDS e da FACHUSC acima mencionados são detalhadas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela CENPE.

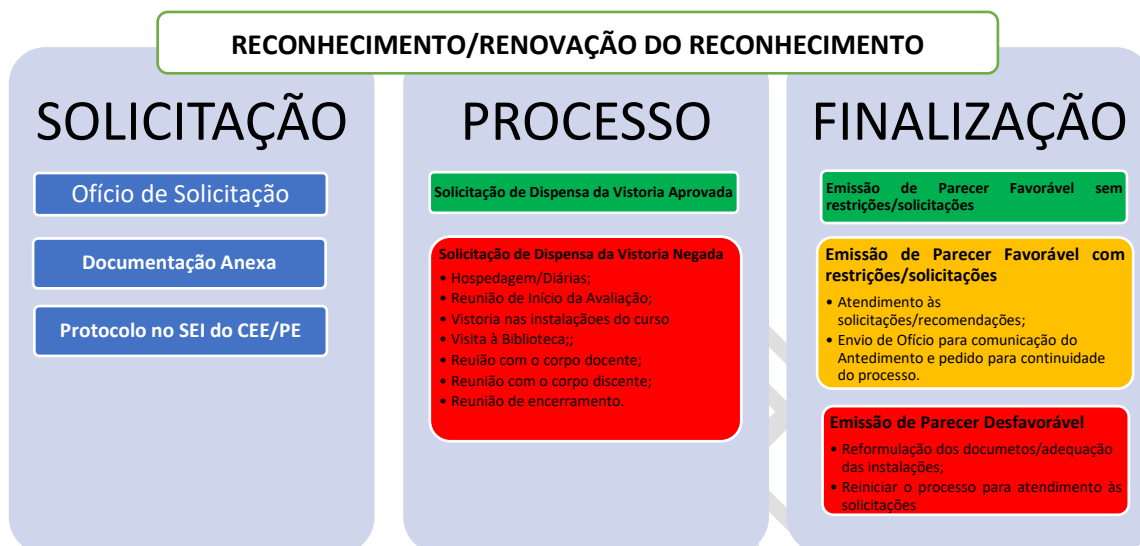
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 23 de março de 2021.


Prof. Me. Dan Vítor Vieira Braga
Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – AEDS/FACHUSC
(Portaria AEDS nº51/2021)

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTO OPERACIONAIS INTERNOS À AEDS/FACHUSC PARA ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE RECONHECIMENTO, OU RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACHUSC, JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO.

Fluxograma de Operacionalização



Checklist da Documentação necessária para requisição de início do processo no CEE/PE

DOCUMENTO	SETOR RESPONSÁVEL	Ok	Pendente
1. O requerimento de renovação de reconhecimento de curso.	PRESIDÊNCIA DA AEDS		
2. Ato de criação ou constitutivo da instituição e de suas eventuais alterações	COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
3. Estatuto da mantenedora	COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
4. Regimento escolar da instituição a ser credenciada ou reconhecida, dando conta de sua finalidade ou objetivo de oferta de Educação Superior, a modalidade e o nível pretendidos	COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
5. Plano de desenvolvimento institucional (PDI) atualizado	DIREÇÃO DA FACHUSC		
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido para o endereço para o qual se requer o credenciamento ou o reconheciment	PRESIDÊNCIA DA AEDS / CONTABILIDAE DA AEDS		
7. Certidões negativas de débitos para com: a) a Seguridade Social - Regime Geral e eventual Regime Próprio; b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PRESIDÊNCIA DA AEDS / CONTABILIDAE DA AEDS		
8. Identificação dos dirigentes da instituição	COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
9. Plano de carreira docente e técnico-administrativo	COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
10. Política de qualificação docente e técnico-administrativa	PRESIDÊNCIA DA AEDS		
11. Alvará de localização e de funcionamento	PRESIDÊNCIA DA AEDS / CONTABILIDAE DA AEDS		

COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CENPE

12. Declaração e descrição , sob as penas da Lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional , nos termos da legislação em vigor	PRESIDÊNCIA DA AEDS		
13. Ato de credenciamento ou de recredenciamento institucional	DIREÇÃO DA FACHUSC		
14. PROJETO DO CURSO - O Termo de Referência para o projeto do curso consta no Inciso II do Art. 21. da Resolução CEE/PE Nº 1, DE 03 DE JULHO DE 2017. a) identificação; b) justificativa; c) objetivos; d) requisitos e formas de acesso; e) competências educacionais e profissionais a serem construídas; f) perfil profissional do egresso; g) organização curricular - matriz curricular por etapa, com indicação do conteúdo programático, de suas ementas, da carga horária e da bibliografia básica e complementar de cada componente curricular; h) percentual obrigatório de frequência; i) critérios de avaliação do processo de ensino-aprendizagem; j) público alvo; k) corpo docente para os 2 (dois) primeiros anos de funcionamento; l) período e modo de integralização curricular; m) perfil do corpo docente - formação e titulação; n) descrição do acervo bibliográfico - físico e virtual - e de sua política de atualização; o) número de turmas planejadas e de vagas por turma; p) coordenação e respectiva formação e titulação; q) local de funcionamento - descrição dos espaços, infraestrutura, laboratórios, equipamentos; redes virtuais.	COORDENADOR DE CURSO		
15. Resultados das avaliações internas e externas de eventuais cursos de graduação autorizados e ou reconhecidos, também ofertados pela instituição.	DIREÇÃO DA FACHUSC / COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
16. O Relatório descritivo do cumprimento e ou da evolução do projeto autorizado , conforme se trate de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, que dê conta dos seguintes fatos: a) avaliações internas e externas do curso, com suas potencialidades e debilidades; b) gestão acadêmica - seus coordenadores, suas formações, suas titulações, seus tempos - pretérito e atual de gestão; c) relação candidato/vaga, por ocasião das seleções de ingresso; d) índice e razões da evasão; e) acompanhamento profissional dos egressos; f) trabalhos de conclusão de curso apresentado- títulos, concluintes, data de apresentação ou de defesa, professor orientador; g) política de elaboração de trabalho de conclusão de curso; h) expansão da estrutura física; i) descrição de eventual política de pesquisa e extensão.	COORDENADOR DE CURSO		
17. Portaria do Colegiado do Curso atualizada	DIREÇÃO DA FACHUSC		
18. Portaria do Núcleo Docente Estruturante atualizada	DIREÇÃO DA FACHUSC		
19. Relatório descritivo de execução da política da qualificação docente e técnico administrativa.	PRESIDÊNCIA DA AEDS/ COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/ DIREÇÃO DA FACHUSC		

COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CENPE

**Painel de Responsabilidades da preparação para recepção da
Comissão de Avaliação do CEE/PE para vistoria**

SETOR	DESCRIÇÃO DA RESPONSABILIDADE
PRESIDÊNCIA DA AEDS	1. Custeio da hospedagem, alimentação e diárias de toda a equipe da vistoria
COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	1. Acompanhar a reunião inicial e final da vistoria
DIREÇÃO DA FACHUSC	1. Acompanhar a visita 2. Preparar a equipe de agentes administrativos e serviços gerais para o dia da visita
COORDENADOR DE CURSO	1. Acompanhar a visita na íntegra e os avaliadores por todo o dia da vistoria, retirando as dúvidas e viabilizando as suas solicitações; 2. Organizar a reunião da equipe de vistoria com o corpo docente do curso; 3. Organizar a reunião da equipe de vistoria com o corpo discente do curso; 4. Organizar a vistoria dos setores da FACHUSC ligados ao curso em processo de reconhecimento ou renovação.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA: Resolução CEE/PE Nº 1, de 03 de julho de 2017.